



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 158 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.998

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara,
Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal
aprovou, e Ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto um Credito Adicional Especial no
Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 12.000,00 (Doze
mil reais), necessários para abertura de um novo Programa, PROJETOS, conforme
especificação abaixo:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0101 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0101.08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0101.0842 - ENSINO FUNDAMETAL

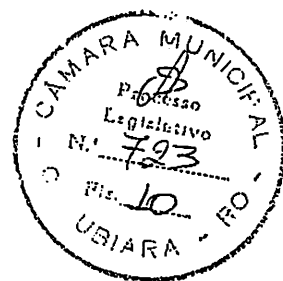
0101.0842188 - ENSINO REGULAR

0101.08421881.005 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE
ESTUDOS SUPLETIVO E PROJETO FENIX

4210 00.00.00 - Aquisição de Imoveis R\$ 12.000,00

TOTAL R\$ 12.000,00

Câmara Munic p. de Corumbiara	
PROT. 10	
Data	Assinatura
02/03/98	[Assinatura]
Responsável	



Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor desta Lei, serão oriundos da anulação parcial da dotação abaixo, conforme segue.

01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0101- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

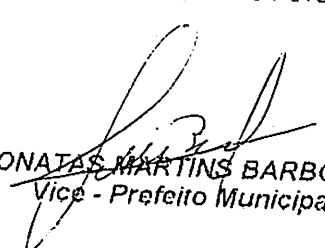
0101.08462241.004 - Construção do Ginásio Poliesportivo.

4110 - Obras e Instalações. R\$ 12.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Corumbiara, 04 de Fevereiro de 1998.


JONATAS MARTINS BARBOSA
Vice - Prefeito Municipal